

SEI : 6024.2023/0005476-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0005476-5

SAS - CS

EDITAL nº: 078/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **República para Adultos**

CAPACIDADE: 60 vagas, distribuídas em 4 (quatro) unidades, sendo o total de 15 vagas em cada unidade.

Após sessão pública realizada no dia 09/08/2023 no CREAS Capela do Socorro, situado na Avenida Senador Teotônio Vilela número 2394; Bairro Jardim Clipper em que foi aberto 01 (um) envelope com a proposta apresentada pela OSC Instituto Macedônia. Esta Comissão de Seleção realizou a análise técnica do Plano de Trabalho e apresenta parecer final conclusivo. O Instituto Macedônia, apresentou sua proposta em concordância com o disposto no Edital nº 078/SMADS/2023 e com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Todos os itens do Plano de Trabalho entregue foram apresentados, contudo, nem todos os itens em conformidade com a ordem dos itens expressas no Edital nº 078/SMADS/2023. O item 1 contém os dados corretos quando a área de abrangência do serviço, sua tipologia, modalidade, capacidade e turnos, contudo no que se refere ao público alvo apresenta informações incorretas, sendo informado a origem do encaminhamento de forma equivocada a partir de “equipamentos de acolhimento institucional inicial, com geração de renda e em processo de saída da situação de rua”. No item 2 constam os dados da identificação do Instituto Macedônia. No item 3 o Plano de Trabalho discorre sobre a “descrição da realidade objeto da parceria”, trazendo a relação do serviço com CREAS, bem como explanando sobre suas demandas e atendimento.

No item 4 apresentou parcialmente os itens dos indicadores de acordo com o previsto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada na IN 01/SMADS/2019.

No item 5 o Plano de Trabalho trás detalhamento sobre a forma de cumprimento das metas, sendo apresentada a forma de cumprimento de cada dimensão sendo descrito de forma equivocada, no que se refere a “dimensão e estrutura física e administrativa”, informa que “pretende com base na legislação vigente e de acordo com estrutura física do imóvel alugado por SMADS”, o proposto no edital é a locação do imóvel pela OSC, com recurso da SMADS; apresenta ainda as “dimensão serviços, processos ou atividades: Relatórios, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU (Usuários da PSB), Plano Individual de Atendimento – PIA (usuários PSE) e Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF”, “dimensão: Produtos e Resultados”, “dimensão Recursos Humanos: avalia basicamente dois aspectos”.

No item 6 explana sobre o detalhamento da proposta de desenvolvimento do serviço, objeto do edital apresentado, trazendo informações do item 6.1 “Público Alvo”, que como citado acima está equivocada, no 6.2 “Informação das instalações a serem utilizadas”, 6.3 “A vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, Tipificação nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviço, Benefícios de Transferência de Renda”, desenvolvendo assim a vinculação de cada legislação com o serviço. No item 6.4 apresenta a forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada e no item 6.5 discorre sobre a metodologia apresentada para a execução do serviço, o Processo metodológico adotado elenca as “Provisões Institucionais, físicas e materiais/ trabalho social/ trabalho

socioeducativo/ aquisições dos usuários” explana em forma de tabela, traz ainda maior outros pontos como “Recepção/ Acolhida”; “Registro”; “Áreas Programáticas: Áreas da Saúde. Higiene e Limpeza”; “Alimentação”; e “Área Pedagógica”.

No item 6.6 “Formas de monitoramento e avaliação dos resultados”, a OSC informa que “A realização e monitoramento serão realizados através de instrumentais da Organização e de orientação e Instrução Normativa SAMDS 03-2018”, bem como alimentar o SISA e realização e monitoramento do PIA. O item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, explana sobre os processos de atendimento das famílias através da “Acolhida”; “Abordagem Social”; “PIA (plano Individual de Atendimento)”; “Estudo de caso”; e “Construção Comunitária”. No item 6.8, descreve sobre o trabalho em rede e também para onde serão realizados os encaminhamentos necessários durante o acompanhamento dos casos.

O item 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades”, não foi respondido em conformidade a Portaria 46/SMADS/2010, uma vez que não deixa claro que o quadro de RH só contará com 01 (um) Orientador Socioeducativo na implantação da quarta casa; No 6.9.1 “Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” explana sobre as atribuições e competências de cada profissional, contudo, mais uma vez não deixa claro a contratação do orientador socioeducativo se dá apenas na implantação das quatro casas, assim como no item 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para o operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas”, apresentou a carga horário dos profissionais, bem como a proposta de horário para cada membro da equipe.

No item 6.9.3, informa que o serviço não conta com a previsão de horas técnicas.

No item 7. “Indicadores de Avaliação”, está em desacordo com o edital, uma vez que não foram descritos os indicadores, conforme artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Ressalto que o Anexo Único “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA”, está em conformidade com o apresentado no edital 100/SMADS/2022, bem como, na Planilha Referencial, assim não foram solicitadas adequações. Ressalto ainda que não foram apresentadas contra propostas pela OSC. Assim, a não conformidade com o edital no que se refere ao Público Alvo do serviço, bem como no que se refere a locação do imóvel a ser realizada, no Plano de Trabalho a proposta é que seja realizada por SMADS, quando deve ser de responsabilidade da OSC sendo pago com o recurso da parceria, além disso, não apresentação dos Indicadores de Avaliação, de tal modo, que compromete as metas, resultados e custo total do serviço a ser executado. Dessa forma, a Comissão de Seleção conclui que a proposta (Plano de Trabalho) da OSC Instituto Macedônia, apresenta **GRAU INSATISFATÓRIO**.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Edna Santos Correia – RF: 911.891.8 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Angela Gonçalves Marques - RF: 520.003.2 Titular da Comissão de Seleção
Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 Titular da Comissão de Seleção